



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, se digne determinar ao órgão competente, estudos no sentido de criar, em São Caetano do Sul, Código Municipal de Obras.

Tal medida se faz necessária pois toda e qualquer obra de construção, ampliação, reforma ou demolição depende de prévio licenciamento por parte do Município.

Sua regulamentação deve estar em conforme com as disposições do Plano Diretor de São Caetano do Sul e das demais normas ambientais e urbanísticas atinentes à matéria.

Assim, como os objetivos e princípios do código destacamos:

- Simplificação dos procedimentos administrativos relacionados com o licenciamento de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, e com a ampliação, reforma ou demolição de qualquer obra de construção.
- Valorização do usuário do equipamento urbano construído e daquele a quem se destina à habitação, assegurando o conceito de uso universal, condizente com a dignidade humana.
- Prioridade do interesse coletivo ante o individual.
- Tratamento diferenciado às edificações que apresentem impactos sobre a cidade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

- Valorização da formação técnica e da habilidade criativa dos profissionais.
- Que as edificações devem assegurar condições de acesso, circulação e uso por pessoas idosas ou portadoras de deficiências, pois a acessibilidade é realmente um direito inalienável de qualquer ser humano, conquistado e explicitado como princípio em vários artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Garantia do acesso à edificação regular, para toda a população.
- Preservação, sempre que possível, das peculiaridades do ambiente urbano, nos seus aspectos ecológico, ambiental, histórico, cênico-paisagístico, turístico e geotécnico.
- Garantia de que o espaço edificado observa padrões de qualidade que satisfaçam as condições mínimas de segurança, conforto, higiene e saúde dos usuários e dos demais cidadãos, além dos procedimentos administrativos e dos parâmetros técnicos que assegurem estes objetivos.
- Modernização permanente do registro e do controle das edificações produzidas na cidade, com o acompanhamento sistemático das obras licenciadas, como instrumento de apoio ao planejamento urbano e ao desenvolvimento sustentado.
- Garantia de que novas alternativas energéticas sejam incorporadas ao ambiente urbano e às edificações com o objetivo de proporcionar maior conforto e sustentabilidade à população.

Plenário dos Autonomistas, 04 de maio de 2009.

FABIO PALACIO
VEREADOR